



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.
CNPJ 46.477.618/0001-48

= SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI NÚMERO 13/2.018, DE 23 DE ABRIL DE 2.018 =

"Autoriza o Município de Salmourão, Estado de São Paulo a celebrar convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando a gestão de Atas de Registro de Preços para aquisição de KIT ESCOLAR."

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Salmourão autorizado a celebrar com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, convênio tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517/2017, de 16 de março de 2017, visando à aquisição de "KIT ESCOLAR".

Parágrafo Único - O KIT ESCOLAR especificado no caput do artigo primeiro terá o seguinte valor e quantidade:

I - Educação Infantil, valor de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) numa quantidade de 114 (cento e quatorze) KITS ESCOLARES.

II - Ensino Fundamental valor de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos) numa quantidade de 290 (duzentos e noventa) KITS ESCOLARES.

Art. 2º O convênio poderá ser aditado, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão/SP, 14 de Maio de 2018.

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

**Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.
CNPJ 46.477.618/0001-48**

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI 13/2018.

Salmourão, 14 de Maio de 2018.

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora**

Com a presente propositura, busca o Município obter autorização legislativa para celebrar convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, permitindo, assim, que a Fundação possa fazer a gestão das atas de registro de **preços para aquisição de Kit Escolar**.

A celebração dos convênios é necessária para atender o disposto no Decreto nº 47.945, de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517/2017 que permitiu a participação dos municípios nas Atas de Registro do Estado.

A utilização das Atas de Registro de Preços permite a redução dos preços em razão da **economia de escala**, trazendo maior eficiência e economia para o Município, com o planejamento da demanda; otimização da rede; planejamento de distribuição; redução de custos e gestão de desempenho; tudo isso levando à mudança da cultura organizacional ao aprimorar a gestão de seus processos internos de aquisição.

Ademais, diminuirá o problema do estoque, minimizando também custos com elaboração, publicação de editais e número de servidores envolvidos em processos licitatórios.

Consignamos que a FDE, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, possui hoje a expertise e a estrutura que permite a execução destes serviços, **atendendo mais de 5.000 escolas e quase 4.000.000 de alunos**, garantindo um produto com excelente qualidade.

Por este motivo encaminhamos o projeto de lei à apreciação dessa Casa Legislativa, aguardando sua aprovação.

Respeitosamente,

**AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Excelentíssimo Senhor
LEANDRO DE PAULA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Salmourão/SP**